



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 121/94.**

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º .** É a remuneração do vereador atualizada para CR\$ 889.290,19 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), a partir de 1º de junho de 1994. cruzeiros

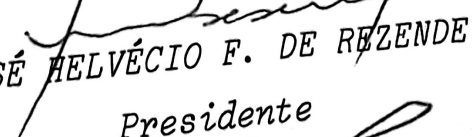
**Art. 2º .** No dia 30 de junho de 1994, o valor da remuneração do vereador, que consta no artigo anterior, será convertido em Unidade Real de Valor (URV), tendo por divisor o valor dela no dia referido.)

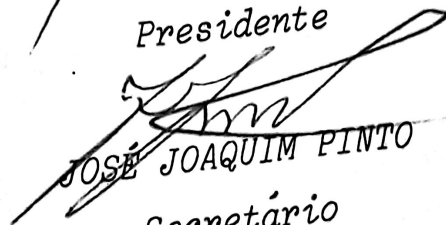
**Art. 3º .** As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. correrão

**Art. 4º .** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º .** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1994.

  
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE  
Presidente

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO  
Secretário